

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2024

Data, Hora e Local: Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. “Companhia”, localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 14 de agosto de 2024, às 20h10min.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação considerando a presença, via conferência telefônica, de todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

Mesa: Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres.

Ordem do Dia: **1)** Cancelamento de Ações em Tesouraria; e **2)** Lançamento do Plano de Recompra de Ações.

Deliberações: Após exame e debates sobre os itens constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade: **(1)** aprovar, nos termos do art. 19, inciso “ix” do Estatuto Social, o cancelamento de 26.000.000 (vinte e seis milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em sua tesouraria nesta data, sem redução do capital social. Em função do cancelamento de ações deliberado, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 906.000.000 (novecentas e seis milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A respectiva alteração ao art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de ações ora aprovado será deliberada em assembleia geral de acionistas a ser oportunamente convocada; **(2)** aprovar um plano de recompra para a aquisição, pela Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações, de até 25.000.000 (vinte e cinco milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de sua própria emissão, de acordo com os seguintes termos e condições (“Plano de Recompra”): **(i) Objetivo:** O objetivo da Companhia na execução deste Plano de Recompra é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e

da aplicação das reservas e recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, e/ou operações financeiras estruturadas, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações ou outorga direta de ações da Companhia, respeitado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 77 de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 77/22”). **(ii) Ações em circulação:** Nos termos do inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Resolução CVM 77/22, existem, nesta data, 307.597.639 (trezentos e sete milhões, quinhentas e noventa e sete mil, seiscentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação (“Ações em Circulação”). Nos termos do art. 9º da Resolução CVM 77/22, a Companhia pode manter um total de 10% de ações em tesouraria, ou seja, 30.759.763 (trinta milhões, setecentas e cinquenta e nove mil, setecentas e sessenta e três) ações ordinárias. Reduzido desse total o montante de 5.577.898 (cinco milhões, quinhentas e setenta e sete mil, oitocentas e noventa e oito) ações já existentes em tesouraria, tem-se que o total de ações passíveis de recompra seria de 25.181.865 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e uma, oitocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias; **(iii) Quantidade de ações a serem adquiridas:** Considerando o número de Ações em Circulação, saldo de ações em tesouraria e recursos disponíveis, a Companhia poderia, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CVM 77/22, adquirir até de 25.181.865 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e uma, oitocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, correspondentes a 2,78% do total de ações de emissão da Companhia e 8,19% das Ações em Circulação. Desse total disponível, **a Administração propõe que o plano de recompra contemple a quantia de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações**, o que representa 8,13% das Ações em Circulação. **(iv) Preço e modo de aquisição:** As operações serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), cabendo à Diretoria Executiva da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitados os limites previstos na regulamentação aplicável. **(v) Duração do Plano de Recompra de Ações:** O prazo máximo para realização das aquisições, é de 18 meses, iniciando-se em 15 de agosto de 2024 e encerrando-se em 14 de fevereiro de 2026. **(vi) Instituição financeira que atuará como intermediária:** As aquisições das ações da Companhia no âmbito do Plano de Recompra será realizada em condições aderentes a mercado e intermediada pela seguinte corretora: Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.584.318/0001-07. **(vii) Recursos disponíveis:** As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra serão suportadas pela reserva de lucros e pela reserva de capital que compõem os recursos disponíveis nos termos da Resolução CVM 77/22. **(viii) Verificação dos recursos disponíveis:** A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser

verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva aquisição pela Companhia das ações de sua emissão. Fica consignado que a quantidade de ações foi calculada considerando os valores das reservas de capital, reservas de lucro e recursos disponíveis refletidos nas Informações Financeiras relativas ao 2º trimestre de 2024, em conformidade com o artigo 30 da Lei das S.A. e a Resolução CVM 77/22. **(ix) Alienação das ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia:** As ações adquiridas nos termos deste Plano de Recompra poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de *stock option* ou outorga direta de ações da Companhia. **(x) Alienação ou cancelamento do excesso de ações:** A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de recursos disponíveis, nos termos da Resolução CVM 77/22, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso. Os conselheiros consignam, finalmente, que ao aprovar o Plano de Recompra de Ações, o Conselho de Administração diligenciou, examinou e concluiu que, nesta data: **(a)** a situação financeira da companhia é compatível com a liquidação das aquisições em seu vencimento sem afetar o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios; e **(b)** ao longo do período restante do exercício social, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de recursos disponíveis para realização das operações no âmbito do Plano de Recompra de Ações. O Fato Relevante a ser divulgado pela Companhia, contendo as informações constantes do Anexo G à Resolução CVM Nº 80, de 29 de março de 2022, cujos termos são ora aprovados por esse Conselho, segue como anexo à presente ata (**Anexo I**). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de agosto de 2024

Heraldo Geres
Secretário

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF [National Roll of Legal Entities/Ministry of Finance] 03.853.896/0001-40
NIRE [Identification Number in Company's Registry] 35300341031
Publicly-held Company

MINUTES OF THE MEETING OF BOARD OF DIRECTORS
HELD ON AUGUST 14, 2024

Date, Time, and Place: Meeting of the Board of Directors of Marfrig Global Foods S.A. ("Company") located at Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3 andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, in the City of São Paulo, State of São Paulo, held on August 14, 2024, at 8:10 p.m.

Call and Attendance: The call was waived considering the attendance, via conference call, of all the Company's Directors, Messrs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Chairman of Board of Directors, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack and Rodrigo Marçal Filho.

Board: Chairman: Mr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretary:** Mr. Heraldo Geres.

Agenda of the Day: **1)** Cancellation of Treasury Shares; and **2)** Launch of the Share Repurchase Plan.

Decisions: After examining and discussing the items on the agenda, the members of the Board of Directors unanimously adopted the following resolutions: **(1)** approve, pursuant to art. 19, item "ix" of the Bylaws, the cancellation of 26,000,000 (twenty-six million) common shares, with no par value, issued by the Company and kept in its treasury on this date, without reducing the capital stock. In view of the cancellation of shares, already decided, the Company's capital stock is now divided into 906,000,000 (nine hundred six million) common shares, all registered, book-entry and with no par value. The respective amendment to art. 5 of the Company's Bylaws to reflect the cancellation of shares approved herein will be resolved at a shareholders' meeting to be convened in due course; **(2)** approve a repurchase plan for the acquisition, by the Company, in a single operation or in a series of operations, up to 25,000,000 (twenty-five million) registered, book-entry common shares with no par value, issued by the Company, in accordance with the following terms and conditions ("Repurchase Plan"): **(I) Purpose:** The Company's purpose in the implementation of this Repurchase Plan is to maximize the generation of value for shareholders, through an efficient management of the capital structure and the investment of the reserves and resources available in the acquisition of the shares on the stock exchange,

at market prices, and/or structured finance operations, to remain in treasury, cancellation or subsequent disposal of the shares in the market or their allocation to the eventual performance of Stock option under the Stock Option Plan of Shares or direct granting of shares of the Company, in compliance with the provisions of § 1 of article 30 of the Brazilian Corporation Law and rules set forth in the Resolution of the Securities and Exchange Commission No. 77 of March 29, 2022 (“CVM Resolution 77/22”). **(ii) Free Float:** Pursuant to item I, of the only paragraph of art. 1 of CVM Resolution 77/22, there are, on this date, 307,597,639 (three hundred seven million, five hundred ninety-seven thousand, six hundred thirty-nine) registered, book-entry common outstanding shares with no par value, issued by the Company (“Free Float”). In accordance with the art. 9 of CVM Resolution 77/22, the Company may hold a total of 10% of its shares in treasury, that is, 30.759.763 (thirty million, seven hundred fifty-nine thousand, seven hundred sixty-three) common shares. By reducing this number the 5.577,898 (five million, five hundred seventy-seven thousand, eight hundred ninety eight) shares remaining in treasury, the final total of the shares subject to repurchase would be 25,181,865 (twenty five million, one hundred eighty-one thousand, eight hundred sixty-five) common shares; **(iii) Number of shares to be acquired:** Considering the number of Outstanding Shares, balance of treasury shares and available resources, the Company could acquire, in compliance with the provisions of art. 9 of CVM Resolution 77/22, up to 25,181,865 (twenty five million, one hundred eighty-one thousand, eight hundred sixty-five) shares, corresponding to 2.78% of the total shares issued by the Company and 8.19% of the Outstanding Shares. Out of this total available, the Management proposes the repurchase plan comprises the amount of 25,000,000 shares representing 8.13% of the Company’s Free Float. **(iv) Acquisition price and mode:** The acquisition transactions will be carried out at B3 S.A. – Brazil, Bolsa, Balcão (“B3”), at market price, and the Company's Executive Board is liable for deciding the time and number of shares to be acquired, either in a single transaction or in a series of transactions, subject to the limits provided for in the applicable regulations. **(v) Duration of the Share Repurchase Plan:** The maximum period for making the acquisitions is 18 months, starting on August 14, 2024, and ending on February 14, 2026. **(vi) Financial institution to operate as an intermediary:** The acquisitions of the Company's shares under the Repurchase Plan will be carried out at market price and brokered by the following brokerage firm: Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, with headquarters at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares partes, São Paulo/SP – CEP.: 04542--000, enrolled with CNPJ/MF under no. 42.584.318/0001-07. **(viii) Funds available:** The transactions carried out under the Repurchase Plan will be supported by the profit reserve and the capital reserve that make up the resources available under the provisions of CVM Resolution 77/22. **(viii) Verification of available resources:** The existence of resources available to support the transactions of acquisition of its shares should be verified based on the most recent annual, interim, or quarterly financial statements disclosed by the Company before the actual acquisition by the Company of the shares issued by it. It is stated the number of shares was calculated

considering the amounts of capital reserves, profit reserves and available resources reflected in the Financial Information for the 2nd quarter of 2024, in accordance with article 30 of the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution 77/22. **(ix) Disposal of shares under the Company's stock option plan:** The shares acquired under the provisions of this Repurchase Plan should be allocated, at the discretion of the Board of Directors, to the eventual exercise of call options of shares under the *stock option* plan or direct granting of shares of the Company. **(x) Disposal or cancellation of exceeding shares:** The Company shall cancel or dispose of shares that exceed the balance of available resources, pursuant to CVM Resolution 77/22, within six (6) months from the disclosure of the annual and interim financial statements or quarterly financial information in which the excess is determined. The board members state, finally, that when approving the Share Repurchase Plan, the Board of Directors diligently examined and concluded that, on this date: **(a)** the financial situation of the company is compatible with the settlement of the acquisitions at maturity without affecting the fulfillment of the obligations assumed with creditors or the payment of mandatory dividends; and **(b)** throughout the remaining period of the fiscal year, there are no foreseeable facts capable of causing significant changes in the amount of resources available to carry out the transactions under the Share Repurchase Plan. The Material Fact to be disclosed by Company containing the information in Exhibit G to CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, the terms of which are herein approved by this Board, is attached to these minutes (**Exhibit I**). **Closing:** Nothing more to be discussed, these Minutes were drawn-up which was read and approved and signed by all to members presents. **Signatures: Board: Chairman:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretary:** Heraldo Geres. **Members of the Board of Directors:** Marcos Antonio Molina dos Santos – Chairman of Board of Directors, Alain Emile Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack and Rodrigo Marçal Filho.

I herein certify this is a true copy of the minutes drawn up in the proper book.

São Paulo, August 14, 2024.

Heraldo Geres.
Secretary